



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

A Secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Paulo Abel Barreto da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura.

1. OBJETO:

Construção de 10 Pontes de Madeira, sendo duas pontes de 8,00 metros de extensão localizada na Vicinal Roda de Pau (Lat. -4.698014°; Long. -50.492573° e Lat. -4.69499°; Long. -50.505844°); duas pontes de 8,00 metros, sendo uma localizada na Vicinal Linhão 07 (Lat. -4.869904°; Long. -50.462406°) e outra na Vicinal Canãa (Lat. -4.931187° ; -50.506476°) e seis pontes madeira de 10,00m de extensão localizadas nas seguintes Localidades do Rio Gelado: Vicinal 04 (Lat. -4.918792°; Long. -50.497282°); Vicinal 07 (Lat. -4.924376° ; Long. -50.498428°); Vicinal 05 (Lat. -4.87398°; Long. -50.506124°); Vicinal 05 do Linhão 07 (Lat. -4.918932° ; Long. -50.515126°); Vicinal Linhão 07 (Lat. -4.902945°; Long. -50.456408°); Vicinal 02 do Linhão 07 (Lat. -4.867604° ; Long. -50.46936°), localizadas na zona rural do Município de Novo Repartimento-PA, além de Assentamento de bueiro celular simples concreto D=1,00mX1,00m e comprimento 8,00 metros nas seguintes Localidades do Rio Gelado: Vicinal Linhão 07 (Lat.-4.879646°; Long. -50.450446°); Vicinal Linhão 07 (Lat. -4.565947°; Long. -50.268315°), Zona Rural do Município de Novo Repartimento.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Dispensa.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelos Decretos Municipais de n.º 007/2024, 008/2024 e 009/2024 que regulamentam, no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A presente obra de **Construção de pontes de madeira e Assentamento de bueiros celular simples de concreto** visa atender à necessidade de acessibilidade e à trafegabilidade segura das vias rurais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou que os serviços são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e a melhoria da população residente nas localidades. Ausência ou precariedade da estrutura gera transtornos significativos, comprometendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais e urbana.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica da obra, que demanda experiência comprovada e o uso de materiais e equipamentos específicos, assegurando a durabilidade e a qualidade exigidas para a infraestrutura local.

Com isso, a execução das obras integra-se ao planejamento estratégico da administração municipal, visando a melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento sustentável do município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto básico e Memorial descritivo, bem como as planilhas em anexo.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

Nas vias das localidades P A Rio Gelado, zona Rural no Município de Novo Repartimento-PA.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 0288/2025-GP a seguir identificado:

NOME: Ricardo Lopes Leite, Engenheiro Civil, CREA/PA 1519954646

CPF: 020.485.872-08

8. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento-PA, 29 de Setembro de 2025

Paulo Abel Barreto da Cunha
Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Port. 0007/2025

